

Mapa de Pessoal do Gabinete de Planeamento, Estratégia e Avaliação Culturais para 2015

(Nos termos do artigo 29.º da LGTFP)

Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Cargos/carreiras/categorias								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	OBS (a); (b)
		Diretor-Geral (1)	Diretor de serviços (1)	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Assistente operacional			
Direção, planeamento, controlo, avaliação e coordenação do Serviço;	Direção Superior	1									1	
Apoio Técnico ao Gabinete do Secretário de Estado da Cultura e aos Serviços da área da Cultura.												
Apoio de Secretariado à Direção Superior								1			1	
-	<i>Subtotal</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>		<i>2</i>	
Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais	Direção de Serviços de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais		1								1	
Planeamento e Avaliação dos serviços				1				1			2	
Planeamento Estratégico e Representações Institucionais				1							1	
Planeamento, acompanhamento e controlo orçamental dos serviços e apoio na Gestão Flexível Orçamental da SEC				1							1	
Acompanhamento, divulgação, dinamização e avaliação de fundos comunitários para o sector cultural				1							1	
Apoio ao Planeamento, acompanhamento e controlo de políticas públicas, estudo e estatísticas culturais				1							1	
Gestão administrativa e financeira do Fundo Fomento Cultural.				2		1		1			4	
Atendimento e receção, e acompanhamento do serviço interno e externo da área da comunicação, relações públicas e protocolo, de apoio ao Gabinete do membro do Governo responsável pela área da cultura.								1			1	
Assegurar as atividades do membro do Governo responsável pela área da cultura no âmbito da comunicação, relações públicas e protocolo promovendo a divulgação das medidas, iniciativas e atividades do gabinete ministerial da Cultura. Proceder à recolha, tratamento e divulgação de informação noticiosa relativa às áreas de intervenção deste membro do Governo; Assegurar a receção e atendimento do público e dar resposta às sugestões, críticas ou pedidos de informação através da caixa de correio eletrónico institucional do mesmo gabinete.				2							2	
Dinamização, em articulação com os serviços e organismos da área da cultura, da política de mecenato cultural e assegurar a tramitação dos procedimentos necessários ao reconhecimento e do respetivo estatuto; emissão de pareceres sobre o interesse cultural de atividades e sobre a utilidade pública de entidades com intervenção no setor cultural.				1							1	
	<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>10</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>3</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>15</i>	
Relações Internacionais	Direção de Serviços de Relações Internacionais		1								1	
Apoio e assessoria ao membro do Governo responsável pela área da Cultura em todos os atos e reuniões no âmbito dos assuntos bilaterais da cooperação internacional e em todos os atos relativos a acordos, tratados, programas de cooperação ou convénios bilaterais na área da cultura; preparação de Cimeiras e reuniões ministeriais bilaterais, Cooperação Ibero-americana, CPLP, Cooperação bilateral geral; ; Prémio Camões e Prémio Luso-Espanhol de Arte e Cultura				2				1			3	
Apoio e assessoria ao membro do Governo responsável pela área da Cultura em todos os atos, sessões e reuniões no âmbito da União Europeia e em todos os atos relativos a acordos, tratados, ou convénios multilaterais na área da cultura. União Europeia (geral), Comité dos Assuntos Culturais, Conselhos E.JCD, Relações Externas, Plano de Trabalho para a Cultura, indústrias culturais e criativas, Programa Europa para os Cidadãos, Programa Europa Criativa. Cooperação no âmbito da UNESCO e do Conselho da Europa				1				1			2	
	<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>3</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>2</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>6</i>	
	Totais gerais	1	2	13	0	1	0	6	0		23	
	Total										23	

(1) Nos termos do Decreto-Lei n.º 47/2012, de 28 de fevereiro, e da Portaria n.º 136/2012, de 10 de maio.

(a) - mencionar número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica por tempo determinado

(b) - mencionar número de postos de trabalho a tempo parcial